



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1295

Abre Crédito Suplementar

Francisco de Paula Manszke Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que o Órgão Municipal de que trata a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para abertura de dotações suplementares, abria-se, em 1990, o crédito suplementar de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) conforme as seguintes dotações:

2. - Executivo

2.5. - Serviços de Obras Públicas

4.1.2.0. - Equipamentos e Materiais -

Permanentes R\$ 18.000.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizadas Previsão do Superavit das seguintes dotações:

1221 - 01 - 02 - Cota Parte do FPM R\$ 9.000.000,00

2421 - 01 - 02 - Idem R\$ 9.000.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Abril de 1990

Francisco de Paula Manszke Rossi

Prefeito Municipal